

PORTARIA DF N. 146/2020

Suspende o atendimento externo e prazos do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas

A Juíza de Direito Liliane Midori Yshiba Michels Diretora do Foro da Comarca de Canoinhas, no uso de suas atribuições legais e administrativas, considerando:

- a comunicação da interina do Ofício de Registro de Imóveis da comarca sobre a contaminação da metade dos colaboradores da serventia com o COVID-19, conforme comunicado à CGJ por intermédio da Central de Atendimento, protocolo n. 39893-PJDKYA,
- o Malote Digital, rastreabilidade n. 82420207411522, encaminhado à Direção do Foro desta comarca hoje, e
- a decisão no SEI n. 0024854-24.2020.8.24.0710,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 94-A, do CNCGJ, autorizar a suspensão do atendimento externo do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas por 14 dias, a partir de amanhã, 30-6-2020, conforme orientações dos órgãos de saúde nos casos de contaminação por COVID-19.

Art. 2º Suspender os prazos dos registros de imóveis da comarca no mesmo prazo, possibilitando trabalho remoto ou interno, mesmo que precário, a critério da interina.

Art. 3º Providencie-se a Secretaria do Foro da comarca os registros no Cadastro do Extrajudicial no sistema eletrônico da CGJ e ao setor de comunicação institucional do Poder Judiciário, órgão vinculado ao Gabinete da Presidência do TJSC (art. 94-A, parágrafo único, do CNCGJ)

Publique-se. Mantenha-se arquivado na Secretaria do Foro para eventuais consultas. Registre-se.

Canoinhas, 29 de junho de 2020.

Liliane Midori Yshiba Michels
JUÍZA DIRETORA DO FORO